

DECISÃO COREN-PE nº 0047/2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seu Arts. 1º e 2º;

Considerando o documento protocolado sob o nº 0303/2020;

Considerando a deliberação do Plenário em sua 531ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-PE, de 18/02/2020;

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar o Parecer Jurídico nº 020/2020-Proger;

Art. 2º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 16 de março de 2020.

Marcleide Correia e Sá Cavalcanti
Coren-PE nº 193.737-ENF
Presidente

Luciana Patrícia Coêlho de Aguiar
Coren-PE nº 83.874-ENF
Conselheiro Secretária